

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

Recolhimento do produto BROMELIN S 100ML – lotes 1908018; 1910005; 1911021; 2001002; 2002028; 2003088; 2003092; 2005035 e 2006127;

A INFAN - Indústria Química Farmacêutica Nacional S.A, está recolhendo o produto BROMELIN S 100ML, lotes acima, para readequação de sua apresentação antiga e substituição pela nova apresentação, na categoria de alimentos dispensados de registro sanitário, sendo classificado como suplemento vitamínico e mineral.

Frente ao assunto, veja os procedimentos que a Profarma adotou para receber as devoluções dos produtos:

1. Para efetuar as devoluções do produto BROMELIN S 100ML, lotes acima, você, cliente, necessita comprovar que realizou a compra do produto na Profarma. Basta registrar ocorrência na CAP (Central de Atendimento Profarma) – 0800 707 4143, e anexar aos produtos uma NOTA DE DEVOLUÇÃO do seu estabelecimento para a Profarma, no ato da devolução;
2. Visando o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente, a INFAN estipulou devolução do produto BROMELIN S 100ML, lotes acima, até 16/09/2021;
3. O produto BROMELIN S 100ML, lotes acima, recolhido será reembolsado pelo valor da NOTA DE DEVOLUÇÃO. O ressarcimento ocorrerá através de crédito em duplicata, na próxima compra que você, cliente, efetuar na Profarma.

Para outros esclarecimentos que se façam necessários, entre em contato com a CAP através do telefone 0800 707 4143 e/ou SAC INFAN: 0800 724 2022.

Atenciosamente,
Diretoria de Compras